

LEI Nº 155/89

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 091/87 DE 04.09.87,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - A Lei nº 091/87 de 04.09.87, passa a vigorar com as seguintes alterações no título referente ao Cargo em Comissão e Função/Gratificada.
- Art.10º - Passa fazer parte integrante do anexo III desta Lei o Cargo de MÉDICO - Nível CC-5, com salário inicial de NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos).
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 22 de Novembro de 1989.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 23 de novembro de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO